

Brasília, 28 de novembro de 2016.

N.º 222.

PORTARIA ESPEN Nº 105, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui a II - Encontro Nacional das Corregedorias dos Sistemas Penitenciários, que ocorre na Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN em Brasília/DF

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n ° 3.123, art. 7, publicada no Diário Oficial N° 234 de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **II - Encontro Nacional das Corregedorias dos Sistemas Penitenciários**, *destinado aos* servidores das Corregedorias Estaduais e Federais com atuação no Sistema Penitenciário, *que será realizado no período de* **21 a 25 de novembro de 2016** na Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À Portaria Nº 105, DE 10 DE novembro DE 2016

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

II - ENCONTRO NACIONAL DAS CORREGEDORIAS DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIOS

1. JUSTIFICATIVAS

- a. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112.
- b. Portaria n° 3.123, de 3 de dezembro de 2013, que cria a ESPEN.
- c. Portaria n° 399, de 05 de novembro de 2015, institui a política de Desenvolvimento de Pessoas PDP, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional e dá outras providências.

2. OBJETIVOS



Brasília, 28 de novembro de 2016.

N.º 222.

O curso tem por finalidade atualizar e difundir conhecimento aos Corregedores estaduais e Agentes Federais de Execução Penal sobre a posição da CGU quanto às questões polêmicas na condução dos Procedimentos Administrativos Disciplinares.

3. PÚBLICO ALVO

O curso será ministrado para Servidores das Corregedorias Estaduais e Federais com atuação no Sistema Penitenciário e em linhas gerais o objeto do trabalho é similar.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados por ato da Direção da ESPEN, após indicação da Corregedoria do Departamento Penitenciário Nacional respeitando os critérios estabelecidos pela Corregedoria do DEPEN.

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as prescrições contidas neste Plano e no Regime Escolar da ESPEN.

5. 1 Metodologia

Será adotada a modalidade de ensino presencial, com a utilização de técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupos.

5. 2 Duração

O evento será realizado no período de 21 a 25 de novembro de 2016, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula em 5 (cinco) dias letivos, com até 8 (oito) horas-aula por dia.

5. 3 Distribuição do tempo

a) Abertura/ Encerramento	
b) Palestras	8 h/a
c) Disciplinas curriculares	14 h/a
d) Oficinas	12h/a
e) Debates/ Reuniões	6 h/a
Total	40 h/a



Brasília, 28 de novembro de 2016.

N.º 222.

5.4 Grade curricular

DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
Palestra Magna	O Procedimento Administrativo disciplinar à luz do Superior Tribunal de Justiça objetivando atualização dos Servidores	2 h/a
PAD	 a) Juízo de admissibilidade (justa causa para instauração de procedimento administrativo disciplinar) Notificação e citação (editalícias, hora certa, cabimento, momento etc); b) Suspensão do Processo- Lei Estadual-CE; 	4 h/a
Inteligência Correcional	Conhecer a atividade de inteligência e seus principais aspectos para a gestão do sistema prisional brasileiro.	2 h/a
PAD	a) Medidas cautelares - "afastamento preventivo" e prorrogações (art. 147 da L. 8112/90); b) Perícias e suas requisições, deferimentos e indeferimentos: competência; c) Chamamento ao processo: servidores de outros órgãos, ex-servidores, colaboradores, cidadãos e "autoridades" (ex.: membros do MP), servidores de outros órgão CELETISTAS; d) Julgamento, competência para aplicação de penalidades (servidores, ex-servidores, servidores de outros órgãos), sugestão de penalidade pela comissão (pertinência?); e) Revisão do processo - (art. 174 - inadequação da penalidade ou outras circunstâncias, etc); f) Intimação de acusado e ocultação para comparecer ao interrogatório; g) Medidas alternativas- TAC/DEPEN-MJ h) Atribuições legais da Comissão Disciplinar quanto ao critério de aplicação das penalidades; i) Influência do novo Código Civil no Processo administrativo	14 h/a
Oficina	Conhecer a estrutura normativa das Corregedorias de	12 h/a



Brasília, 28 de novembro de 2016.

N.º 222.

	todos os Estados e do Executivo Federal	
Debate	Preparar proposta de regulamentação básica de modelo de atuação do Sistema de Correição para posterior encaminhamento ao CONSEJ	4 h/a
Reunião	Ajuste final das proposições e encaminhamentos	2 h/a
TOTAL		40 H/A

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- **6.1** O curso será realizado no auditório Lucas Barbosa da Costa nas dependências da Sede do DEPEN, em Brasília DF.
- **6.2** Os conteúdos programáticos serão ministrados em conformidade com os Planos de Disciplinas elaborados pelos professores e adequados ao público selecionado.
- **6.3** Será conferido certificado de conclusão aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária do curso.
- **6.4** Os casos omissos serão decididos pela Escola Nacional de Serviços Penais ESPEN em consonância com as diretrizes do DEPEN.

Aprovo,

Brasília/DF, 01 de novembro de 2016.

Diretora da Escola Nacional de Serviços Penais

PORTARIA ESPEN Nº 110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia os servidores que atuarão como colaboradores durante a II - Encontro Nacional das Corregedorias dos Sistemas Penitenciários.



Ano XLI Brasília, 28 de novembro de 2016. N.º 222.

009.037.716-83
988.261.311-04
058.421.467-70
873.225.522-53
831.456.211-49
776.531.141-72
050.598.004-58
481.141.891-34
791.756.511-49
086.973.417-28
019.736.509-40
896.352.305-59
006.445.079-18
016.389.571-69
029.196.249-11
384.860.243-15
054.975.967-03
978.151.872-34
725.468.911-20
277.371.078-94
395.981.365-15
038.193.089-03
044.122.879-80
650.027.090-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA HELENA DE OLIVEIRA PESSOA